



LEI Nº 3.778/2012

Dispõe sobre a derrogação ou revogação parcial da Lei nº 3.196/2009 que Extingue o Conselho Municipal do Trabalho e cria o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.196/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e será responsável, em âmbito local, pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda prestará apoio técnico e administrativo, bem como arcará com as despesas necessárias às atividades do Conselho, com rubrica orçamentária própria.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição N°	<u>2645</u>
Data	<u>18/04/2012</u> pág. <u>17</u>
	 SERVIDOR